



Edital da Chamada Pública nº 01/2017.

Programa Mais Educação

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Delmiro Dantas, s/n – Centro - Imaculada-PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.517.255/0001-99, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Dassy Maria Nunes Martins**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros, durante o período de **09 de Fevereiro a 08 de Março de 2017**.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do Art. 27 da Resolução FNDE nº. 26, de 17/07/2013.

1.1. Os fornecedores individuais deverão entregar;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os Grupos Informais deveram entregar;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 32 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar.

Discriminação do item	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
Polpa de fruta, sabor Abacaxi , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	80	3,00	
Acelga , fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	48	3,50	
Polpa de fruta, sabor Acerola , em embalagem plástica e refrigerada d e 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	160	4,50	
Alface , fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	48	3,50	
Arroz parbolizado Tipo1 , longo, constituídos de grãos inteiros , acondicionado em saco plástico , pesando 1 kg.	KG	640	3,45	
Banana Prata , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	48	4,50	
Batata doce , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	3,00	
Batata Inglesa , de primeira, compacta e firme,	KG	150	6,50	

sem lesões de origem física ou mecânica.				
Beterraba , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	80	3,00	
Polpa de fruta, sabor Caju , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	160	3,00	
Carne Bovina sem osso , chã de dentro, em pedaços, ou bifes, resfriada, 2ª (magra) embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	400	27,00	
Carne de charque , produto preparado com carne bovina, tipo charque de agulha de primeira qualidade, com registro de inspeção sanitária.	KG	100	18,00	
Carne Músculo bovino , resfriada, 2ª (magra) embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	300	25,00	
Cebola , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	4,00	
Cenoura , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	125	4,00	
Chuchu , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	32	3,00	
Coentro , hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	32	10,00	
Farinha de Mandioca , fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar a validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	200	5,00	
Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1 , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	320	5,90	
Feijão Macassar, ou verde , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	220	14,90	
Feijão Preto , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1	KG	220	7,00	

kg.				
Filé de Peixe , cortado em filé, congelado, sem osso, ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e /ou Ministério da saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA Nº 105 19/05/99.	KG	300	20,00	
Frango resfriado de granja ou caipira , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto com e cheiro próprios, sem manchas, pele completa, ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária	KG	650	8,50	
Polpa de fruta, sabor Goiaba , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	80	3,50	
Jerimum , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	200	2,50	
Laranja Pêra , de primeira” in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	300	2,50	
Limão , de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	64	3,00	
Polpa de fruta, sabor Manga , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	80	2,50	
Melancia , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	200	3,50	
Melão , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	200	3,50	
Peito de Frango , cortado em filé, resfriado, sem osso e sem pele, com aspecto firme e apresentando cor característica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e /ou Ministério da saúde, com registro de inspeção sanitária.	KG	180	10,00	
Pimentão verde , de primeira, tamanho e	KG	30	8,00	

coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica.				
Repolho , de primeira, fresca, tamanho e colocação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	120	4,00	
Tomate , aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica.	KG	160	4,50	

4. As amostras dos produtos deverão ser entregue até o dia 08 de março de 2017, até as 17:00 hs. Na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros**, maiores informações na **Rua Delmiro Dantas**, s/n, - **Imaculada – PB**, pelo telefone (83) **99620-9719**, no horário de 8:00 as 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerencias Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregue na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros**, Situada à **Rua Delmiro Dantas**, s/n, - **Imaculada- PB**, nos dias de segunda a sexta-feira, durante o período de março a outubro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. Os projetos apresentados até a data prevista neste instrumentos convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem:

- I. os fornecedores locais do município;
- II. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V. organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos Procedimentos para execução do PNAE nas escolas estaduais oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

Imaculada-PB, 09 de fevereiro de 2017.

Dorcy Maria Nones Martins
Presidente da UEx.

Ângela Marcia Caetano Gomes
MAT 170798-3
Vice-Diretora
Ângela Marcia Caetano Gomes
Diretor Escolar